Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.629 **DE, 08 de junho de 1993.**

Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 605.678.018,29 (seiscentos' e cinco milhões, seiscentos e setenta' e oito mil, dezoito cruzeiros e vinte' e nove centavos), no corrente exercí-' cio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ' eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$ 605.678.018,29 (seiscentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, dezoito cruzeiros e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por excesso de arrecadação do mês de maio/93, de ' conformidade com a tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de Junho de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.